



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 038/2015, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que "Dispõe sobre desafetação de área urbana, e dá outras providências".

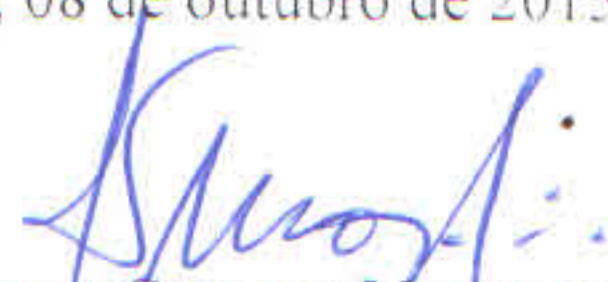
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 038/2015, de autoria do chefe do Poder Executivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar de sua caracterização original de bem de uso comum, para todos os fins e efeitos, a área urbana constituída pela quadra 07, com área de 3.956,72 (três mil e novecentos e cinquenta e seis metros e setenta e dois centímetros quadrados), medindo: 51,50m de frente para a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves; 79,00m pela direita no alinhamento da Rua Afonso Pena Junior; 40,60m pelo fundo; no limite da Rua Vereador José Gomes de Oliveira; 98,10m à esquerda seguindo o alinhamento da Rua Prefeito Abílio Braz, situado no Bairro Paranaíba, conforme planta baixa e memorial descritivo, que em anexo, passam a fazer partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 038/2015.

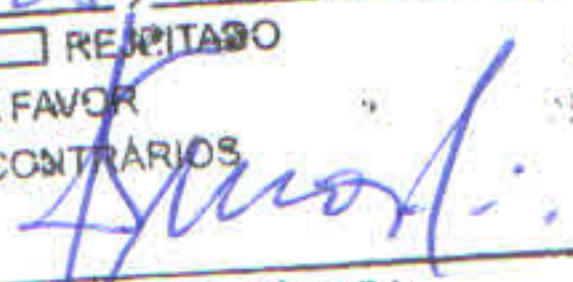
Sala das Sessões, 08 de outubro de 2015.


AUTORIA: PAULO SOARES MOREIRA
Vereador / PSDB

JUSTIFICATIVA: atendendo à recomendação contida no bojo do parecer jurídico, de autoria do assessor legislativo/advogado da Câmara Municipal, apensado ao Projeto de Lei nº 038/2015, de autoria do chefe do poder executivo, que "Dispõe sobre desafetação de área urbana, e dá outras providências", é que apresento esta proposta de emenda substitutiva, no sentido de dar mais segurança jurídica ao gestor público que esta visando à regularização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no município de Carmo do Paranaíba, com vistas ao cofinanciamento dos serviços de saúde prestados à população, por meio de recursos dos governos Estadual ou Federal.

VOTAÇÃO EM 1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 038/2015
DATA DA VOTAÇÃO 08/10/2015
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
7 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA
Paulo Soares Moreira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
COM PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 038/2015
DATA DA VOTAÇÃO 08/10/2015
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
7 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA
Paulo Soares Moreira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba